



PARECER TÉCNICO Nº 009/2020 – SISMAM

REQUERENTE: Sindicato dos Produtores Rurais de São Gotardo

CNPJ: 24.687.246/0001-41

ENDEREÇO: Parque de Exposições de São Gotardo, bairro Jardim das Flores.

Em vistoria ao Parque de Exposições de São Gotardo no bairro Jardim das Flores, no dia 13 fevereiro de 2020, foi constatado que no local supracitado existe 01 (uma) árvore não identificada a qual se encontra nas seguintes condições:

- i. Apresenta porte elevado, de aproximadamente 14 metros, já tendo atingido o seu limite de crescimento;
- ii. A árvore possui grande número de folhas;
- iii. Está localizada dentro do Parque de Exposições;
- iv. A mesma possui grande diâmetro de tronco;
- v. Possui injúria em seu caule principal;
- vi. As raízes estão elevadas e envolvidas por asfalto;
- vii. A espécie está no local onde será realizada a ampliação dos currais para a realização dos leilões do Sindicato dos Produtores.

Diante do exposto, a Secretaria de Meio Ambiente, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o corte** da árvore em questão.

Justifica-se o corte dessa árvore por estar inserida em local que passará por ampliação dos currais do Parque de Exposições de São Gotardo.

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SISAMAM



A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 14 de fevereiro de 2020.

LEONARDO JÚNIOR DE SOUZA
Fiscal/Analista Ambiental
SISAMAM



Anexo Fotográfico

